



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Administração 2009-2012

LEI Nº 821 de 17 de novembro de 2011

Altera a Lei Municipal nº 771, de 22/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 781, de 28/04/2010 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial na lei 792 de 17/11/2010 orçamento do exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de São José do Divino Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na estrutura orçamentária do Município do Órgão **07 – CISNORJE**, Unidade Orçamentária **02 – CISNORJE - OPERACIONAL**, Subunidade Orçamentária **77 - SAMU SÃO JOSÉ DIVINO** e conseqüentemente contemplado no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

07	CISNORJE
07.02	CISNORJE - OPERACIONAL
07.02.77	SAMU SÃO JOSÉ DIVINO

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão do programa **0210 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0210	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar – R\$ 2.900,00

Art. 3º – Fica autorizada a inclusão do programa de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, igualmente autorizado a abertura do Crédito Especial, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

07.02.77.10.302.0210.2087 – **Execução Contrato Rateio São José do Divino**
3.1.71.04.00 **Contratação por Tempo Determinado**

435,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Administração 2009-2012

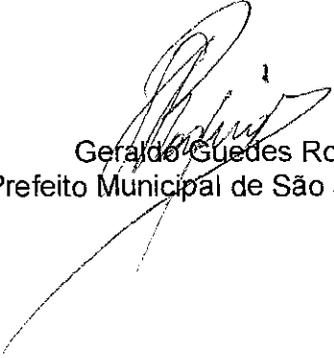
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.015,00
3.1.71.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	290,00
3.3.71.30.00	Material de Consumo	435,00
3.3.71.36.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	232,00
3.3.71.39.00	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	348,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	145,00

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação das seguintes dotações.

02.05.02.10.301.0003.2037 – Manutenção Convênio Consórcio de Saúde
3.3.71.41.00 – Contribuições – R\$ 2.900,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José do Divino, 17 de novembro de 2011.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal de São José do Divino